



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ao expediente  
Sala de Sessão

24 ABR. 2017

  
Secretaria(a)

REQUERIMENTO Nº 97/2017

**DAMIANI NA TV - PSC**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado à Administradora de Serviços Públicos Braxton Sistemas e Serviços Ltda, do Aeroporto Regional de Sorriso, **requerendo:**

- a) **Relação de empregados contratados desde o início das atividades da Administradora no Aeroporto de Sorriso-MT, até a data do recebimento deste requerimento;**
- b) **Relação de empresas contratadas/terceirizadas pela Administradora desde o início das suas atividades no Aeroporto de Sorriso-MT, até a data do recebimento deste requerimento;**
- c) **Comprovantes de pagamento de salários (holerites) de todos os colaboradores/empregados, desde o início das suas atividades no Aeroporto de Sorriso-MT, até a data do recebimento deste requerimento;**
- d) **Comprovante de pagamento dos demais colaboradores contratados ou terceirizados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, desde o início das suas atividades no Aeroporto de Sorriso-MT, até a data do recebimento deste requerimento.**

## JUSTIFICATIVAS

O Inciso V do Artigo 244 do Regimento Interno assegura ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas no âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

O Artigo 64 da Lei Orgânica de Sorriso estabelece que: "todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas";

A concessão é um serviço público e a concessionária tem obrigação de prestar informações e esclarecimentos ao Poder Público, representado pelos seus entes, bem como qualquer cidadão.

Com tais informações e esclarecimentos, a Câmara Municipal poderá promover ações que visem a melhoria e o acompanhamento da realidade nos serviços prestados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2017.



**DAMIANI NA TV**  
**VEREADOR - PSC**